

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 03 de Outubro de 2008, ficando por este meio ratificados todos os actos praticados pela entidade subdelegada, que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de Novembro de 2008. — O Comandante, *Nuno Manuel de Andrade Maia Gonçalves*, COR/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 28762/2008

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 16 de Março de 2007, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Teresa Lopes Fernandes de Melo, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 30/10/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

25 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2640/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15322/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 19 de Maio de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: “Paulette” deve ler-se: “Paulett”

24 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2641/2008

Por ter sido publicado com inexactidão o Aviso n.º 15271/2008 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96 de 19 de Maio de 2008, relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que: onde se lê: “Luziete” deve ler-se: “Liziete”

24 de Novembro de 2008. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Despacho n.º 31099/2008

Por despacho de 16 de Outubro de 2008, da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi Júlio César de Melo, Técnico Superior de Reeducação de 2.ª classe, designado adjunto do Director do Estabelecimento Prisional Regional de Olhão, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos à data do despacho.

6 de Novembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho n.º 31100/2008

Por despacho de 3 de Setembro de 2008, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 3, alínea *a*) e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi Orlando Eduardo de Sousa Machado Lopes, Assessor Principal, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, designado pelo período de 3 anos para o exercício de funções de Direcção do Estabelecimento Prisional Regional instalado junto da Polícia Judiciária de Lisboa, com efeitos partir de 1 de Setembro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Novembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho n.º 31101/2008

Por despacho de 22 de Outubro de 2008, da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei

n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi Susana Alexandra de Leite Moreira, Técnica Superior de 2.ª classe, designada adjunta da Directora do Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos à data do despacho.

6 de Novembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho n.º 31102/2008

Por despacho de 15 de Outubro de 2008, do Ministro da Justiça, e nos termos do regime previsto no artigo 17.º, n.º 1, n.º 3, alínea *a*) e n.º 5 do Decreto-Lei n.º 351/99, de 3 de Setembro, e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 125/2007 de 27 de Abril, foi José Júlio Carvalho da Silva, Técnico Superior Principal de Reeducação, do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, designado pelo período de três anos para o exercício de funções de Direcção do Estabelecimento Prisional Regional de Guimarães, com efeitos a 15 de Outubro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Novembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Despacho n.º 31103/2008

Por despacho de 16 de Outubro de 2008, da Directora-Geral dos Serviços Prisionais, e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2007, de 27 de Abril, foi Maria Manuela Barreto Chora D' Aragão e Moura, Técnica Superior Principal, designada adjunta da Directora do Estabelecimento Prisional Regional de Faro, em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos à data do despacho.

6 de Novembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Julieta Nunes*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Deliberação n.º 3191/2008

O Conselho Médico-Legal, em cumprimento do disposto no artigo 39.º da Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro, aprovou, em reunião de 15 de Julho de 2008, o regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN para fins de investigação civil e criminal, que ora se publica.

Regulamento de funcionamento da base de dados de perfis de ADN

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

O funcionamento da base de dados de perfis de ADN, criada pela Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro, rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º

Ponderação da prova

O perfil de ADN constitui uma prova a ser ponderada em articulação com as outras provas existentes no processo.

CAPÍTULO II

Pressupostos para a obtenção de perfis de ADN

Artigo 3.º

Solicitação do exame por voluntário ou por parente de pessoa desaparecida

O voluntário ou parente de pessoa desaparecida solicita a realização da colheita da amostra para obtenção do perfil de ADN às entidades competentes para a análise laboratorial, de acordo com o modelo constante do anexo I.

Artigo 4.º

Consentimento

A recolha de amostras em voluntários ou em parentes de pessoas desaparecidas ao abrigo dos artigos 6.º e 7.º da Lei n.º 5/2008, de 12 de Fevereiro, apenas pode ser realizada após consentimento livre, infor-